Governo do Município de Conselheiro Lafaiete

Gabinete do Prefeito

Secretaria de Governo

EXPEDIENTE
07 / 06 / 22

OFÍCIO Nº 512/2022/SEGOV/GABPREF

Conselheiro Lafaiete, 02 de junho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
OSWALDO ALVES BARBOSA
Conselheiro Lafaiete - MG

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 170/2022

Senhor Presidente,

A Secretária Municipal de Governo, Simone do Carmo, no uso de suas atribuições legais, vem à presença de Vossa Excelência, encaminhar informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, em resposta ao Requerimento nº 170/2022, de autoria do nobre Vereador Giusepe Lisboa Laporte, no qual solicita informações sobre a Lei Municipal 5.266/2011.

Seguimos juntos no propósito da resolução de demandas.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordiais cumprimentos,

Simone do Carmo
Secretária de Governo

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-07-Jun-2022-17:33-039967-1/2

Conselheiro Lafaiete, 02 de Junho de 2022.

Ofício N° 54/2022
A Ilma. Sr. ª
Simone do Carmo Silva
Secretária Municipal de Governo
Assunto: Resposta ao requerimento N° 170/2022

Em resposta ao **Requerimento Nº 170 de 2022**, a Secretaria Municipal de Administração esclarece que foi encaminhado ao Poder Legislativo na data 02/06/2022, projeto de lei que visa alterar o artigo 9º da lei 5.266/2011, com o objetivo de aumentar em mais 5% a margem consignável dos servidores municipais, além de outras medidas. Em anexo encaminhamos cópia do ofício de encaminhamento com o protocolo/registro de recebimento da câmara municipal.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Felipe Vagner Batista
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 06 de junho de 2022.

Ofício nº: 186/2022/PMCL/PROC

Assunto: Encaminha Projeto de Lei _____-E/2022.

Senhor Presidente,

A Procuradoria Municipal vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa o Projeto de Lei a seguir, instruído com justificativa, para apreciação e votação:

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 9º, DA LEI Nº 5.266, DE 28 DE MARÇO DE 2011, ALTERADO PELA LEI Nº 5.874, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marina Mendes de Oliveira Sallum
Gerente de Legislação, Redação e Atos

Isadora Maria Carvalho Pantaleão
Estagiária da Procuradoria

Exmº Senhor Oswaldo Alves Barbosa
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-06-Jun-2022-15:09-039964-2/2

Digitalizado com CamScanner